



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Dispõe sobre a realização das convenções partidárias do ano de 2020, a serem realizadas no Plenário Francisco Maineri.

Art. 1º A realização das convenções partidárias referentes ao pleito municipal de 2020, a serem realizadas no Plenário Francisco Maineri, ficam regidas por esta Resolução.

Art. 2º A Câmara Municipal poderá ceder o uso do Plenário Francisco Maineri para os partidos políticos que quiserem realizar as suas convenções partidárias na sede do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Para cedência do Plenário Francisco Maineri os partidos políticos deverão encaminhar ofício ao Presidente da Câmara, solicitando a utilização do espaço, responsabilizando-se por sua conservação e limpeza.

§ 2º As convenções partidárias poderão ser realizadas de segunda-feira a sábado, das 08 horas às 13 horas e das 14 horas às 20 horas.

§ 3º Em razão da pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus, durante as convenções partidárias, fica permitida a permanência de, no máximo, 16 pessoas no Plenário Francisco Maineri.

§ 4º Os partidos políticos deverão adotar as medidas necessárias para o controle de acesso ao Plenário Francisco Maineri.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

§ 5º Os vigilantes da Câmara Municipal de Osório, constatando algum descumprimento do disposto nesta Resolução, deverão comunicar, imediatamente, a Presidência, para as providências cabíveis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em _____

Gilberto Santos de Souza
Presidente

Martim Tressoldi
Vice-Presidente

Valério dos Anjos
1º Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos apresentando este Projeto de Resolução para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa visando regradar a realização das convenções partidárias para o pleito de 2020 nas dependências do Poder Legislativo de Osório.

Sendo sabedores da necessidade de realização das convenções partidárias e da dificuldade que muitos partidos políticos terão em realiza-las de forma virtual, faz-se necessária a edição de uma norma que discipline o uso do espaço da Câmara, nestes tempos de pandemia.

Sendo assim, respeitando o distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde, estabeleceu-se uma lotação de, no máximo, 16 pessoas no Plenário Francisco Maineri, a qual representa, em torno de 6.6% de sua capacidade.

Pelos motivos expostos, esperamos pela aprovação do presente pelos demais Vereadores.

Câmara Municipal de Osório em 24 de agosto de 2020.

Gilberto Santos de Souza
Presidente

Martim Tressoldi
Vice-Presidente

Valério dos Anjos

